

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 2/2022 CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFB, DE 18 DE ABRIL DE 2022

2º CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

#### **RESULTADO PRELIMINAR**

O Diretor Geral do *Campus São Sebastião*, nomeado pela Portaria n° 548, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à 2º CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) - 1º SEMESTRE/2022 do *Campus* São Sebastião.

## 1. RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.
- 1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 10 da Chamada Pública.
- 1.3 Conforme o item 9.2.2 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação comprobatória no prazo estabelecido.
- 1.4 Conforme o item 9.2.12 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não compõem o público-alvo deste edital.

ESTUDOS	SOCIOECONÔ	MICOS DEFERI	DOS PRELIMIN	ARMENTE
171078100043	202074110005	211078110041	221072600005	221074100034
181078100031	202074110018	211078110047	221072600011	221074100035
191074110048	211072600018	212072640008	221072600012	221074100036
191076600030	211072600033	212072640013	221072600019	221074110004
201072600001	211072630002	212074100001	221072600020	221074110010
201072600007	211072630005	212074100003	221072600030	221074110014
201072600008	211072630009	212074100006	221072600031	221074110015
201072600020	211072630013	212074100012	221072620005	221074110017
201072630006	211072630014	212074100021	221072620012	221074110018
201072630012	211072630018	212074100024	221072620015	221074110020
201072630018	211072630022	212074100030	221072620016	221074110023
201072630023	211072630026	212074100032	221072620017	221076600003
201072630025	211072630031	212074100035	221072630018	221076600005

201074110024	211074100032	212074110013	221072630028	221076600011
201074110026	211074110039	212074110014	221072640006	221078100016
201076600006	211074110047	212074110015	221072640008	221078100018
201076600011	211076600009	212074110016	221072640010	221078100022
201076600025	211076600014	212074110022	221072640020	221078100024
201078100004	211076600024	212074110038	221074100002	221078110009
201078100036	211076600025	212078110002	221074100011	221078110027
201078110013	211076600041	212078110006	221074100021	221078110030
201078110017	211078110015	221072600001	221074100026	221078110035
202074100005	211078110027	221072600004	221074100029	

ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS PRELIMINARMENTE			
MATRÍCULAS	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO.		
181078100011	9.2.2		
191072600035	9.2.11		
192078110007	9.2.2		
201072600031	9.2.2		
201072600033	9.2.2		
201074100012	9.2.11		
201078100038	9.2.2		
201078110019	9.2.2		
211072600019	9.2.11		
211072630016	9.2.11		
211072630019	9.2.2		
211074110013	9.2.11		
211074110025	9.2.2		
211078110023	9.2.2		
212072640021	9.2.11		
212074100043	9.2.11		
212074110004	9.2.3		
221072600027	9.2.11		
221072620019	9.2.11		
221072620020	9.2.2		
221072630002	9.2.2		
221072630003	9.2.2		
221072630004	9.2.11		
221072630005	9.2.2		
221072630013	9.2.2		
221072630017	9.2.2		
221072630024	9.2.2		
221072640022	9.2.11		

221072640030	9.2.11
221074100027	9.2.11
221074110026	9.2.12
221074110028	9.2.11
221078110022	9.2.2

HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL			
9.2.1	Não realização da inscrição on-line no prazo estabelecido na Tabela 1 do item 3.3 desta chamada pública.		
9.2.2	Não envio da documentação comprobatória no prazo estabelecido na Tabela 1 do item 3.3 desta chamada pública.		
9.2.3	Renda familiar per capita acima do limite de 1 salário mínimo e meio (equivalente a R\$1.818,00 - mil oitocentos e dezoito reais).		
9.2.4	Não apresentação dos anexos I, II, III.		
9.2.5	Não apresentação de documentação de identificação de todos os membros familiares (itens 6.1.4).		
9.2.6	Não apresentação de comprovantes de renda de todos os membros maiores de 18 anos (item 6.1.5).		
9.2.7	Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados.		
9.2.8	Falta de clareza nas informações e documentos apresentados.		
9.2.9	Prestação de informações inconsistentes ou que possam indicar a adoção de comportamento astucioso visando confundir ou dificultar o processo de análise socioeconômica.		
9.2.10	Omissão ou fraude de informações, documentos e declarações apresentadas.		
9.2.11	Não participar de entrevista social, não prestar os esclarecimentos solicitados e/ou não enviar/entregar documentação complementar quando solicitada pela equipe de assistentes sociais por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio.		
9.2.12	Não compor o público-alvo desta chamada, descrita no item 2.1.		

# 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o <u>Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos.</u>

Parágrafo único: Em casos excepcionais será aceito o ANEXO V, na forma física, mediante entrega agendada pelo e-mail servicosocial.cssb@ifb.edu.br, nos prazos previstos na Tabela 1 e respeitando todos os protocolos de segurança à saúde.

- 2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar atendimento virtual com as/os assistentes sociais, através do e-mail servicosocial.cssb@ifb.edu.br, para obter esclarecimentos a respeito do estudo socioeconômico do seu processo.
- 2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.
- 2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 1. O prazo previsto é:

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Recurso	21 e 22 de julho de 2022 (02 dias)	Da 0h do dia 21 de julho às 23h55 do dia 22 de julho de 2022	Formulário para recurso divulgado no site IFB - Campus São Sebastião
Análise do recurso em relação ao Resultado Preliminar	25 de julho de 2022		
Resultado do recurso em relação ao Resultado Preliminar	26 de julho de 2022	Após as 18h	Site IFB - Campus São Sebastião
Publicação do Resultado final	26 de julho de 2022	Após as 18h	Site IFB - Campus São Sebastião

- 2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.
- 2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.
- 2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 20 de julho de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

## **ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do Campus São Sebastião Portaria IFB nº 548, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS, em 20/07/2022 16:36:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394948 Código de Autenticação: 5ab5dc2cc1



